**Portaria n.º 025** de 16 de abril de 2025

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/063/2024, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 263/265 e 270/271, e parecer jurídico às fls. 267/269 e 275/280, após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos dos artigos 7º e 8º da LC 23/2022, é concedida "**aposentadoria por incapacidade para o trabalho"**, com proventos calculados conforme previsto no art. 13, caput e §§ 1º, 3º e 4º da LC 23/2022, ao servidor Sr. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS** portador do RG nº 07.027.932-8 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Professor de Educação Básica I" da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IPMU -** Ubatuba, 16 de abril de 2025.

**Sirleide da Silva**
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.